



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.508 DE 23 DE JULHO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 179, Quadra 06 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador JAMIL MATOS DANTAS

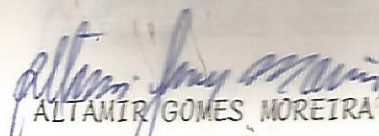
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura, 179 - Quadra 06 do Cemitério de Mesquita onde se acham inuamdos os restos mortais de MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS DOS SANTOS, falecida em 09 de junho de 1989.

Art. 2º - A família de MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23  
DE JULHO DE 1993.

  
ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito

EPG/.

Publicado no  
Jornal Hora H  
De 24/07/93